

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7662/92 N.º 888 de 05/06/92
de 02 de junho de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4167 de 02 de abril de 1992, e que terá a seguinte discriminação:

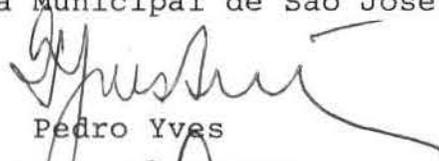
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.1096	Centro de Orientação e Atendimento ao Desempregado	
11.20-3111	Pessoal Civil	52.850.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.150.000,00
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00

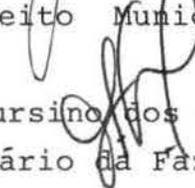
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2070	Correção Monetária	
14.40-3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	70.000.000,00

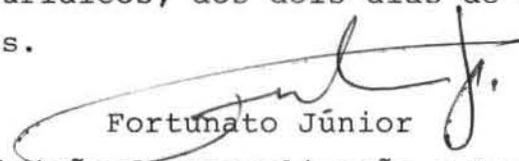
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de junho de 1.992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos